



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.094 /

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 4.232, DE 15/05/90, QUE ESTABELECE ZONAS AZUIS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DE TARIFA DE ESTACIONAMENTO.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.707, de 02/05/90, e o Decreto nº 4.232, de 15/05/90,

DECRETA:

ART. 1º - A Zona Azul prevista no art. 1º do Decreto nº 4.232, alterado pelos Decretos nº 5.874 e 5927, fica ampliada e poderá ser implantada, a critério do Departamento Municipal de Circulação e Transportes — DMCT —, no seguinte local:

- Avenida Francisco Salles, no trecho compreendido entre as ruas Assis Figueiredo e Rio Grande do Sul.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JUNHO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL


Francisco Luiz Fernandes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO